

[Página Principal](#) > ... > [Recorrer Aos Tribunais](#) > [Atlas Judiciário Europeu Em Matéria Civil](#) > [Regulamento Bruxelas II-A — Matéria Matrimonial e Matéria de Responsabilidade Parental](#) > [Germany](#)

Regulamento Bruxelas II-A — Matéria matrimonial e matéria de responsabilidade parental

Alemanha



Alemanha

PROCURAR TRIBUNAIS/AUTORIDADES COMPETENTES

O motor de pesquisa abaixo permite procurar tribunais e autoridades competentes para um instrumento jurídico europeu específico. Nota: nalguns casos excepcionais, a competência não pode ser determinada.

Artigo 67.º, alínea a)

Dos nomes, moradas e meios de comunicação das autoridades centrais designadas nos termos do artigo 53.o:

Bundesamt für Justiz

Zentrale Behörde - Adenauerallee 99 - 103

53113 Bonn

Telefone: +49 228 410 5212

Fax: +49 228 410 5401

Endereço electrónico: int.sorgerecht@bfj.bund.de

Artigo 67.º, alínea b)

Das línguas aceites para as comunicações dirigidas às autoridades centrais, nos termos do n.o 2 do artigo 57.o: alemão e inglês.

Artigo 67.º, alínea c)

Para a certidão relativa ao direito de visita e ao regresso de uma criança - n.º 2 do artigo 45.º: alemão.

Artigos 21.º e 29.º

Os pedidos previstos nos artigos 21.º e 29.º devem ser apresentados aos seguintes tribunais:

- na Alemanha:
- na circunscrição do *Kammergericht* (Berlim), o *Familiengericht, Pankow*.
- nas circunscrições do *Oberlandesgericht* de Braunschweig, Celle e Oldenburg, o *Familiengericht* de Celle.

- nas circunscrições dos restantes *Oberlandesgerichte*, o *Familiengericht* situado na sede do respectivo *Oberlandesgericht*.

Artigo 33.º

Os recursos previstos no artigo 33.º são interpostos para os tribunais a seguir indicados:

- na Alemanha, *Oberlandesgericht*.

Artigo 34.º

Os recursos previstos no artigo 34.º são apenas os seguintes:

- na Alemanha, *Rechtsbeschwerde*.

Esta página Web faz parte do portal «[A sua Europa](#)».

Agradecemos a sua [opinião](#) acerca da utilidade das informações prestadas.



Última atualização: 08/07/2024

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.